



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Subsecretaria de Gestão do SUAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Para este Termo de Referência utiliza-se como parâmetro a Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive seu dispositivo no inciso VIII do Art. 75 que dispõe sobre as Licitações e Contratos da Administração Pública, bem como o Decreto Estadual nº 48.816/2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação emergencial por menor preço por LOTE, sendo **LOTE 1: ESTOCÁVEIS, LOTE 2: PROTEÍNA, LOTE 3: PANIFICAÇÃO, LOTE 4: HORTIFRUTI**, mediante requisição e de forma parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidos para atender a necessidade do educandário CAI Protógenes Guimarães - Município de Araruama, que possui capacidade para: 18 acolhidos do sexo masculino.

1.2 Aquisição dos objetos deste termo de referência destina-se a atender às necessidades de todos os acolhidos durante o período de 1 (um) ano com base no Art. 75 inciso VIII da LF 14.133/2021.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[\[A1\]](#)

[A1] Nota Explicativa: Vedação quanto à aquisição de itens de luxo - O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A título de justificativa, a fim de garantir a gestão dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na instituição, ressaltamos a necessidade desta contratação, para garantir a continuidade do funcionamento do abrigo CAI PROTÓGENES GUIMARÃES, bem como preservar Direitos fundamentais inerentes aos acolhidos, assegurando-lhes todas as oportunidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral e social, em condições de segurança e dignidade. O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para aquisição de gêneros alimentícios, que contempla **LOTE 1: ESTOCÁVEIS, LOTE 2: PROTEÍNA, LOTE 3: PANIFICAÇÃO, LOTE 4: HORTIFRUTI**, para o preparo mensal das refeições dos acolhidos, de acordo com o cardápio balanceado e revisado por nutricionista destinado a adultos, com transtorno psíquico, mental e outras deficiências, residentes no Centro de Integração CAI PROTÓGENES GUIMARÃES, situado em Araruama/RJ. No que pertine ao CAI PROTÓGENES GUIMARÃES, salientamos que este possui atualmente 18 (dezoito) acolhidos, homens com múltiplas deficiências. O aludido abrigo possui em seu corpo de colaboradores, profissionais que atuam diretamente na cozinha sob orientação de nutricionista, todos pertencentes aos quadros da Cogestora, conforme termode colaboração firmado com a SEDSODH.

* Insta salientar, que o contrato emergencial por menor preço por **LOTE** atenderá de forma contínua pelo período de 1 (um) ano com base no Art. 75 inciso VIII da LF 14.133/2021.

* Considerando a transição normativa da Lei 8.666/93 para a recente Lei 14.133/2021, essa mudança legislativa impulsionou a necessidade de atualização e adaptação dos procedimentos de licitação, o que levou à elaboração de um novo processo emergencial e licitatório SEI ID SEI-310001/000030/2024 em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, tendo em vista que não houve tempo hábil para a finalização do procedimento licitatório SEI-310003/003797/2022.

2.1 O quantitativo foi obtido através de estudo realizado com base nos eventos atendidos e quantidades efetivamente entregues no contrato emergencial, durante o período de 23/03/2023 à 19/09/2023.

2.2 A alimentação adequada é um direito social estabelecido no Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira e o poder público deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SINAN).

2.3 A aquisição dos gêneros alimentícios é de fundamental importância para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que visa à proteção, amparo e proteção social ao cidadão, no enfrentamento de situações de vulnerabilidade social, assegurando o exercício dos direitos sociais e individuais preconizados na Constituição Federal e Estadual, na Lei Orgânica da Assistência Social.

2.4 Cabe ressaltar, que esta ação se faz necessária, devido a urgência da matéria e a garantia da boa fé desta SUBGSUAS, no que tange a sanar a demanda do uso indevido do BPC – Benefício de Prestação Continuada, por partes dos dirigentes dos Abrigos próprios, atendendo à Recomendação da Força Tarefa do Ministério Público, instituída para acompanhar o reordenamento dos abrigos e a desinstitucionalização dos acolhidos.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 O cálculo foi realizado buscando garantir o preparo e fornecimento adequado de cardápio balanceado e revisado pelo profissional nutricionista, atendendo a necessidade da distribuição de 6 (seis) refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia) a população atendida no CAI Protógenes Guimarães.

3.2 Os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

LOTE 1: ESTOCÁVEIS					
ID	Nº	Itens	Qtd. Consumo / Mês	Qtd. Consumo / ANUAL	Unidade de Medida
135525	1	AÇÚCAR, REFINADO, PACOTE C/1000GR	20	242	KG
136227	2	ACHOCOLATADO, PO, SOLUVEL, ACUCAR: COM ACUCAR E LEITE, PACOTE 1 KG	2	27	KG
27888	3	BEBIDA LACTEA, SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ML	108	1.296	Unid.
137266	4	ADOÇANTE DIETÉTICO, SUCRALOSE, SOLUÇÃO, FRASCO C/110ML	46	550	Unid.
180887	5	AMACIANTE DE CARNE, PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 KG	0	4	Unid.
94479	6	AMIDO A BASE DE MILHO 1ª QUALIDADE, EM PÓ, CAIXA C/500GR	2	26	Unid.
702	7	ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1 - PACOTE 1 KG	12	138	KG
704	8	ARROZ, TIPO: INTEGRAL, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: 1 KG	75	899	KG
169781	9	ATUM, CONSERVA, RALADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM EASY OFF 170G	13	152	Unid.

137248	10	AVEIA FLOCOS FINOS, ACONDICIONADA EM PACOTE C/500 GR	2	26	Unid.
56659	11	AZEITE EXTRA VIRGEM, 1ª QUALIDADE, LATA C/500ML	4	48	Unid.
94602	12	AZEITONA VERDE, EMBALAGEM DE 500G	1	17	Unid.
56735	13	AÇAFRÃO, APRESENTACAO: ESTIGMA, FORNECIMENTO: 200 G	4	43	pct
137250	14	BATATA PALHA, SABOR NATURAL, PACOTE DE 1 KG	3	39	Unid.
137324	15	BISCOITO DOCE MAISENA 200GR	29	346	pct
56597	16	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM, FORNECIMENTO: 200 G	11	130	pct
59633	17	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER, EMBALAGEM COM 200 GR INTEGRAL	29	346	pct
180877	18	BISCOITO ROSQUINHA, SABOR: LEITE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350G	8	99	pct
152522	19	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, GRÃO SELECIONADO, 1ª QUALIDADE, 500GR	10	117	pct
156572	20	CANELA EM PÓ - POTE - 30 GR	2	29	pote
148452	21	CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G	1	11	Unid.
137253	22	CANJICA, EM GRÃO, 1ª QUALIDADE, NOVA, EMBALAGEM C/500GR	3	35	Unid.
8295	23	CANJQUINHA MILHO AMARELO, CASCA: N/A, FORNECIMENTO: N/A - KG	1	6	KG
172101	24	COLORAU, PO, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	1	15	pct
137254	25	CHÁ MATE, SABOR NATURAL, PACOTE C/500GR	3	30	pct
59661	26	CHA,SABOR: HORTELA, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	1	6	Unid.
59662	27	CHA,SABOR: ERVA CIDREIRA, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	1	9	Unid.
3984	28	CHA,SABOR: CAMOMILA, FORNECIMENTO: N/A (cx 10)	1	9	Unid.
59663	29	CHA,SABOR: ERVA DOCE, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	1	9	Unid.
59700	30	CÔCO DESIDRATADO, RALADO, 100GR	4	43	Unid.
59690	31	CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 40 G	2	22	Unid.
57059	32	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200GR	3	32	CX
137183	33	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, INTEIRAS, TAM. E COLORACAO INIFORMES, EMB. 300 G	3	32	Unid.
137320	34	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM TETRAPACK, SACHÊ 340 GR	17	203	Unid.
55573	35	FARINHA MANDIOCA, TORRADA, SECA, FINA, PACOTE C/1KG	6	69	KG
59134	36	FARINHA DE ROSCA, 500 GR	4	43	Unid.
94385	37	FARINHA, TRIGO, 1ª QUALIDADE, EXTRA FINA, PACOTE C/1KG	1	11	KG
7309	38	FEIJÃO PRETO, UBERABINHA, TIPO 1, QUALIDADE NOVO, EMBALAGEM DE 1 KG	49	583	KG
77552	39	FEIJAO, TIPO: BRANCO, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	4	52	Unid.
7306	40	FEIJÃO TIPO CARIOCA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG	8	91	KG
162522	41	FERMENTO, BOLO, PÓ QUIMICO, LATA C/250GR	1	17	Unid.
137346	42	FUBÁ MILHO, 1ª QUALIDADE, PACOTE C/1KG	3	32	KG
121670	43	GELATINA, PO, MORANGO, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G	9	108	Unid
64927	44	GELATINA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM 1 KG	0	3	Unid
64926	45	GELATINA, SABOR UVA, EMBALAGEM 1 KG	0	3	Unid
148719	46	GRAOS, TIPO: GRAO DE BICO, CASCA: COM CASCA, SEM TEMPERO, PACOTE 500G	3	35	Unid
57101	47	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395GR	4	44	Unid
57075	48	LEITE DE CÔCO, EMBALAGEM DE VIDRO, 200 ML	2	22	Unid
157207	49	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, PACOTE C/300GR SEM LACTOSE	33	396	Unid
137307	50	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, INTEGRAL, PACOTE C/400GR	25	297	Unid
137387	51	LOURO, FOLHAS SELECIONADAS, 1ª QUALIDADE, EM AMARRADO 500 GR, TIPO SECA	2	19	Unid

96786	52	MACARRÃO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GR	12	138	Unid
65495	53	MACARRÃO, PARAFUSO, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GR	9	104	Unid.
59615	54	MAIONESE LIGHT, TRADICIONAL, VIDRO C/500GR	6	76	Unid.
156539	55	MANTEIGA, COM SAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GR	7	86	Unid.
180619	56	MARGARINA,SAL: COM, FORMULACAO: 100 % GORDURA VEGETAL, EMBALAGEM 500 G	4	43	Unid.
137319	57	MACARRÃO, LASANHA, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GR	6	69	Unid.
57225	58	MILHO VERDE, CONSERVA, 200 GR	11	130	Unid.
56127	59	MOSTARDA, APRESENTACAO: PASTA, FRASCO PLÁSTICO COM 200G	2	22	Unid.
135015	60	MOLHO INGLES, APRESENTACAO: LIQUIDO, FRASCO 150ML	5	58	Unid.
94475	61	ÓLEO COMESTÍVEL, A BASE DE SOJA, REFINADO, C/900ML	7	80	Unid.
77347	62	OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G	0	5	Unid.
172654	63	PALITO DENTE, MADEIRA, COMPRIMENTO: 7 CM, EMBALAGEM 5000 UNIDADES	0,0	2	Unid.
56648	64	UVA PASSA, APRESENTACAO: SECA, SEM CAROÇO, FORNECIMENTO: 500 G	1	17	Unid.
172120	65	PIMENTA DO REINO PRETA, APRESENTACAO: GRAOS, FORNECIMENTO: PACOTE 50GR	10	121	Unid.
172432	66	PIMENTA CALABRESA, PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 50 G	10	121	Unid.
137833	67	SAL REFINADO, IODADO EMBALAGEM C/1000GR	6	73	Unid.
156963	68	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: SOJA, CAIXA 1L	4	43	Unid.
106854	69	SUCO, CONCENTRADO, MANGA, FORMULACAO: NATURAL, 1 LITRO	3	32	Unid.
156309	70	SUCO, CONCENTRADO, GOIABA, FORMULACAO: NATURAL, 1 LITRO	4	48	Unid.
106857	71	SUCO, CONCENTRADO, MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, 1 LITRO	4	48	Unid.
77112	72	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, CAJU, FORMULACAO: NATURAL, BOMBONA 5 L	0	5	Unid.
77126	73	SUCO, TIPO: CONCENTRADO (XAROPE), UVA, FORMULACAO: NATURAL, BOMBONA 5 L	1	12	Unid.
126998	74	TORRADA, LEVEMENTE SALGADA, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO, GLUTEN..., FORNECIMENTO: 160 G	7	81	Unid.
65007	75	VINAGRE, 1ª QUALIDADE, TIPO VINHO TINTO, FRASCO C/750 ML	4	48	Unid.
PROTEÍNAS - ESTOCÁVEIS					
184293	76	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, RESFRIADO E FATIADO	7	84	KG
13237	77	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM 100GR	6	72	pct
184284	78	QUEIJO PRATO FATIADO, ORIGEM: LEITE VACA, ORIGEM ANIMAL	7	84	KG
142175	79	QUEIJO, TIPO MINAS, FATIADO, EMBALAGEM A VÁCUO, 500GR	12	138	Unid/500gr

LOTE 2: PROTEÍNA					
ID	Nº	Itens	Qtd. Consumo / Mês	Qtd. Consumo / ANUAL	Unidade de Medida
184195	80	ALMONDEGA, ORIGEM: BOVINA, TIPO: CONGELADA, FORMULACAO: CARNE BOVINA MOIDA SUAVEMENTE TEMPERADA, EMBALAGEM 1 KG	5	60	KG
56297	81	CARNE BOVINA, TIPO BUCHO, CONGELADA 1ª QUALIDADE, PEÇA 1KG	5	60	KG
157166	82	CARNE BOVINA, CHÃ, CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇA DE 1KG - MOÍDA	8	96	KG
76749	83	CARNE, TIPO: ACEM, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	6	72	KG
73124	84	MUSCULO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: FRESCO/RESFRIADO, CORTE: PEÇA 2ª QUALIDADE	5	60	KG
90398	85	CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PEÇA	14	168	KG

3485	86	CARNE BOVINA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG PATINHO	14	168	KG
56299	87	CARNE BOVINA, LAGARTO PLANO, CONGELADA, 1ª QUALIDADE, PEÇA DE 1KG	16	194	KG
3435	88	CARNE, TIPO: COSTELA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: PEÇA	7	84	KG
59476	89	CARNE SUÍNA BATIDA, COPA LOMBO, CONGELADA, SEM OSSO, CRU E SEM TEMPERO	10	120	KG
3403	90	CARNE, TIPO: BACON, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PEÇA	1	15	KG
94478	91	CARNE, TIPO: CHARQUE DIANTEIRO, ORIGEM: BOVINO, CONSERVACAO: SECA/ SALGADA, CORTE: KILO	14	168	KG
73104	92	CARNE BOVINA, TIPO FÍGADO, CONGELADA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG	6	72	KG
137257	93	FILÉ PEIXE, MERLUZA, SEM PELE E ESPINHA, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG	18	216	KG
107279	93.1	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA-SOBRECOXA, CONGELADA, EMBALAGEM C/ 1KG	17	204	KG
157162	94	LINGUICA, TIPO: CALABRESA, TEMPERO: DEFUMADA, APRESENTACAO: RETA, FORMA FORNECIMENTO: KG	4	48	KG
9414	95	LINGUICA, TIPO: TOSCANA, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: GOMOS	4	48	KG
57112	96	CARNE, TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PACOTE	3	36	KG
57221	97	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CONGELADA, EMBALAGEM C/ 1KG - SEM TEMPERO	27	324	KG
184203	98	CARNE, PERNIL TRASEIRO, ORIGEM: SUINA, CONGELADA, DESOSSADO, EMBALAGEM 1 KG	7	84	KG

LOTE 3: PANIFICAÇÃO

ID	Nº	Itens	Qtd. Consumo / Mês	Qtd. Consumo / ANUAL	Unidade de Medida
163000	99	PÃO, TIPO: FRANCES, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 50 G - (1 UNIDADE)	56	672	KG
69785	100	PAO DOCE TIPO COLEGIAL, SEM RECHEIO, COBERTURA: CREME DE CONFEITEIRO, FONDANT E GEL DE BRILHO, FORNECIMENTO: 50 G	8	96	KG
69810	101	BROA, TIPO: MILHO E ERVA DOCE, SEM ACUCAR, 50 G	8	96	KG
73295	102	PÃO DE FORMA, A BASE DE LEITE E SEMOLINA, EM FATIA, 500GR	8	96	KG
77520	103	PÃO DE FORMA INTEGRAL, EM FATIA, 500 GR	8	96	KG
1418	104	BOLO, SABOR: TRADICIONAL, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A	15	180	KG

LOTE 4: HORTIFRUTI

ID	Nº	Itens	Qtd. Consumo / Mês	Qtd. Consumo / ANUAL	Unidade de Medida
85664	105	ACELGA, IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: unidade (400 a 600 GR)	9	108	Unid.
9236	106	ABÓBORA MADURA, 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURA, CAIXA C/20 KG, TIPO PESCOÇO	14	168	KG
126849	107	ABOBRINHA VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURA	12	144	KG
56920	108	ABACAXI, SEMI-AMADURECIDO, SEM TALOS E BROCAS, CONSISTENTE, MÉDIO	18	216	KG
137443	109	ALFACE PAULISTA/CRESPA, NOVA, GRAÚDA, SEM ESCURECIMENTO, SEM ÁGUA	5	60	KG
65234	110	AIPIM, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, GRANEL	6	72	KG
137445	111	AGRIÃO, NOVO, SEM ESCURECIMENTO, SEM ÁGUA, MOLHO DE 1 KG	3	36	KG
9240	112	ALHO, NOVO, GRAÚDO, 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, TIPO BRANCO, SEM RAMA	10	120	KG
9243	113	BATATA DOCE, S/ BROCA, LAVADA, PADRÃO UNIFORME, TIPO ROXA, GRANDE	6	72	KG
56996	114	BANANA, GRAÚDA, SEMI AMADURECIDA, TIPO PRATA, CLIMATIZADA	24	288	KG
137374	115	LEGUMES, NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	2	24	KG

9244	116	BATATA INGLESA, SELECIONADA, SEM BROCA, GRAÚDA, TIPO DELTA	15	180	KG
137375	117	BERINJELA, GRAÚDA, NOVA, TIPO PINK	5	60	KG
133498	118	BRÓCOLIS, SEM RAMA, TENRO, VERDE	5	60	KG
9246	119	BETERRABA, 1ª QUALIDADE, TENRA, SEM MACHUCADURA, SEM RAMA	11	132	KG
137448	120	CEBOLA, ROXA, SELECIONADA, NOVA, 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO MÉDIO	10	120	KG
94335	121	CENOURA, SELECIONADA, LAVADA, SEM BROTO, TIPO MÉDIA/COMUM	15	180	KG
9250	122	CHUCHU, SELECIONADO, TENRO E FRESCO, SEM BROTO, TIPO MÉDIO, A GRANEL	14	168	KG
57056	123	COUVE MANTEIGA, FOLHAS VERDES E GRANDES, SEM ÁGUA, MOLHO DE 1KG	2	24	KG
78197	124	VERDURAS - COENTRO, CONSERVAÇÃO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO	4	48	Unid. / Molho
57057	125	COUVE-FLOR, FRESCA, SEM RAMA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR BRANCA	5	60	KG
93707	126	CHEIRO VERDE, SEM ESCURECIMENTO, SEM ÁGUA	13	156	Unid. / Molho
57067	127	ESPINAFRE, FOLHAS VERDES E GRANDES, SEM ÁGUA, MOLHO DE 1KG	4	48	KG
94337	128	INHAME, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	8	96	KG
55500	129	LARANJA PERA, SEMI-AMADURECIDA, DOCE, TIPO MEDIA	8	96	KG
55502	130	LIMÃO GRAÚDO, VERDADEIRO A GRANEL	4	48	KG
137390	131	MAÇÃ NACIONAL, AMADURECIDA, 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURA	27	324	KG
130318	132	MANGA TOMMY, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	8	96	KG
57104	133	MAMÃO TIPO BAHIA, SEMI AMADURECIDO, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS	15	180	KG
55507	134	MELANCIA, AMADURECIDA, DOCE, TIPO REDONDA, TAMANHO MÉDIO, 8KG APROX.	16	192	KG
55508	135	MELÃO, NACIONAL, AMADURECIDO, SEM RACHADURA	16	192	KG
9266	136	PEPINO VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURA, TIPO MÉDIO	6	72	KG
55510	137	PERA, SEMI-AMADURECIDA, SEM MACHUCADURA	16	192	KG
9269	138	PIMENTÃO VERDE, SELECIONADO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, SEM MACHUCADURA	2	24	KG
94341	139	QUIABO, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	3	36	KG
57120	140	REPOLHO, VERDE, FRESCO, S/FOLHAS AMARELECIDAS, TIPO MÉDIO	4	48	KG
163041	141	RUCULA HIDROPONICA, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE	11	132	KG
154830	142	REPOLHO ROXO, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	4	48	KG
15885	143	TOMATE, SELECIONADO, SEMI-AMADURECIDO, POLPA CONSISTENTE, MÉDIO	10	120	KG
78171	144	UVA ITALIA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	6	72	KG
56515	145	VAGEM MANTEIGA, FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	2	24	KG
137394	146	OVO DE GALINHA, FRESCO, BRANCO, TIPO EXTRA, BANDEJA C/ 24	9	108	BANDEJA

3.3 Os gêneros alimentícios deverão estar em conformidade com as normas e especificações constantes do Cardápio abaixo, estabelecido por Nutricionista da equipe de Segurança Alimentar, que integra este Termo de Referência, bem como o consumo per capita constante no item 4 seguinte.

3.3.1 CARDÁPIO SEMANAL - CAI PROTÓGENES GUIMARÃES

CARDÁPIO DA 1ª SEMANA							
REFEIÇÃO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
DESJEJUM	- Pão Francês com manteiga - Café	- Pão Francês com queijo minas - Café com leite	- Pão Francês com queijo Prato e presunto - Leite com achocolatado em pó	- Pão Francês com manteiga - Café	- Pão Francês com queijo minas - Café com leite	- Pão Francês com queijo Prato e presunto - Café	- Pão Francês com manteiga - Café
COLAÇÃO	- Banana prata	- Maça	- Melão	- Pera	- Melancia	- Abacaxi	- Mamão

ALMOÇO	- Arroz Branco - Feijão preto - Almôndegas	- Arroz Branco - Feijão preto - Carne assada (lagarto)	- Arroz Branco - Feijão preto - Estrogonofe de frango	- Arroz branco - Feijão carioca - Filé de Peixe frito	- Arroz Branco - Feijão preto - Carne seca com abobora	- Arroz Branco - Feijão preto - Churrasquinho misto (carne alcatra e linguiça toscana)	- Arroz Branco - Feijão preto - Lombo
GUARNIÇÃO	- Molho vermelho	- Batata corada	- Batata palha	- Aipim frito	- Pepino e repolho roxo	- Molho à campanha	- Farofa de ovo
SALADA	- Cenoura e rúcula	- Beterraba e chuchu	- Cenoura e abobrinha	- Tomate e alface	- Melão	- Brócolis e acelga	- Beterraba e couve
SOBREMESA	- Mamão	- Abacaxi	- Banana prata	- Pudim		- Pera	- Pavê
LANCHE	- Bolo caseiro - Café com leite	- Pão doce com manteiga - Suco concentrado de caju	- Pão Francês com manteiga - Suco concentrado de uva	- Pão de Forma e patê deatum - Suco concentrado de goiaba	- Broa de milho com manteiga - Suco concentrado de maracujá	- Bolo caseiro - Vitamina de aveia e banana	- Canjica
JANTAR	Sopa (Macarrão espagete, cenoura, Batata inglesa e chuchu, inhame e carne músculo)	- Arroz branco - Feijão carioca - Pernil Suíno assado	- Arroz Branco - Feijão preto - Costela com quiabo	- Arroz Branco - Feijão preto - Sobrecoxa assada	- Arroz Branco - Feijão preto - Filé de frango	- Arroz Branco - Feijão preto - Lasanha de carne moída	- Arroz Branco - Feijão preto - Bife a role (Carne patinho, bacon e cenoura)
GUARNIÇÃO	- Maça	- Farofa - Abobora e pepino	- Canjiquinha	- Salada de macarrão parafuso (tomate, ervilha, pimentão, passas e queijo Prato	- Berinjela empanada	- Grão de bico	- Batata doce
SALADA		- Melancia	- Beterraba e acelga	- Laranja Pêra	- Abobrinha e abobora	- Chuchu e Espinafre	- Abobrinha e repolho verde
SOBREMESA				- Cenoura e chuchu - Abacaxi	- Uva	- Gelatina	- Banana prata
CEIA	- Biscoito Maisena - Achocolatado 200ml	- Bolacha cream cracker - Chá mate	- Biscoito tipo rosquinha - Chá de camomila	- Biscoito Maisena - Chá de erva-doce	- Biscoito salgado tipo água gergelim - Achocolatado 200ml	- Bolacha cream cracker - Chá mate	- Torrada - Chá de erva cidreira

CARDÁPIO DA 2ª SEMANA							
REFEIÇÃO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
DESJEJUM	- Pão Francês com queijo minas - Café com leite	- Pão Francês com queijo Prato e presunto - Café	- Pão Francês com manteiga - Café	- Pão Francês com manteiga - Leite com achocolatado em pó	- Pão Francês com queijo minas - Café	- Pão Francês com manteiga - Café com leite	- Pão Francês com queijo Prato e presunto - Café
COLAÇÃO	- Maça	- Laranja pera	- Banana prata	- Melão	- Melancia	- Pera	- Abacaxi
ALMOÇO	- Arroz Branco - Feijão preto - Filé de frango	- Arroz Branco - Feijão preto - Bife (alcatra)	- Arroz Branco - Feijão Carioca - Moela	- Arroz Branco - Feijão preto - Filé de peixe	- Arroz Branco - Feijão preto - Lombo	- Arroz Branco - Feijão preto - Sobrecoxa assada	- Arroz Branco - Feijão branco - Dobradinha (Bucho e calabresa)
GUARNIÇÃO	- Batata frita	- Batata frita	- Grão de bico	- assado	- Batata doce corada	- Canjiquinha	- Cenoura e espinafre
SALADA	- Farofa de ovo	- Beterraba e repolho verde refogado	- Inhame e chuchu	- Pirão	- Abobrinha e couve-flor	- Abobora	- Banana prata
SOBREMESA	- Cenoura e acelga - Doce de goiaba	- Mamão	- Abacaxi	- Tomate e alface - Maça	- Gelatina	- Doce de goiaba	
LANCHE	- Pão de forma e patê deatum - Suco concentrado de uva	- Bolo caseiro - Café com leite	- Broa de milho com manteiga - Suco concentrado de caju	- Pão de leite com manteiga - Suco concentrado de goiaba	- Pão doce com manteiga - Suco concentrado de maracujá	- Broa de milho com manteiga - Suco concentrado de manga	- Bolo caseiro - Vitamina de banana e aveia

JANTAR	- Macarrão espaguete	- Arroz Branco	- Arroz Branco	- Arroz Branco	- Arroz Branco	- Arroz Branco	- Arroz Branco
GUARNIÇÃO	- Feijão preto	- Feijão preto	- Feijão preto	- Feijão preto	- Feijão preto	- Feijão preto	- Feijão preto
SALADA	- Carne moída à bolonhesa	- Picadinho suíno ao molho	- Isca de fígado acebolado	- Fricassê de frango	- Omelete de queijo Prato	- Escondidinho de carne seca	- Carne assada (lagarto)
SOBREMESA	- Abobrinha e abobora	- Purê de abobora	- Purê de batata inglesa	- Repolho roxo e agrião	- Carne assada (lagarto)	- Abobrinha e alface	- Salada de macarrão parafuso (tomate, ervilha pimentão, passas e queijo Prato
	- Melão	- Pepino	- Cenoura e agrião	- Maça	- Farofa de couve	- Abacaxi	- Chuchu e vagem
		- Melancia	- Pudim		- Beterraba e acelga		- Manga
					- Laranja pera		
CEIA	- Biscoito salgado tipo água gergelim	- Biscoito Maisena	- Bolacha cream cracker	- Biscoito tipo rosquinha	- Bolacha cream cracker	- Torrada	- Biscoito Maisena
	- Chá de erva-doce	- Chá mate	- Chá erva cidreira	- Chá de camomila	- Chá hortelã	- Achocolatado 200ml	- Chá mate

CARDÁPIO DA 3ª SEMANA							
REFEIÇÃO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
DESJEJUM	- Pão Francês com manteiga	- Pão Francês com queijo minas	- Pão Francês com queijo Prato e presunto	- Pão Francês com manteiga	- Pão Francês com queijo minas	- Pão Francês com manteiga	- Pão Francês com queijo Prato e presunto
	- Café	- Café	- Café com leite	- Café	- Café com leite	- Leite com achocolatado em pó	- Café
COLAÇÃO	- Banana prata	- Maça	- Melão	- Pera	- Melancia	- Abacaxi	- Mamão
ALMOÇO	- Arroz Branco	- Arroz Branco	- Arroz Branco	- Arroz branco	- Arroz Branco	- Arroz Branco	- Arroz Branco
GUARNIÇÃO	- Feijão preto	- Feijão preto	- Feijão preto	- Feijão carioca	- Feijão preto	- Feijão preto	- Feijão preto
SALADA	- Carne picadinha ao molho (patinho)	- Salpicão (frango)	- Almôndegas	- Moqueca de Filé de peixe	- Sobrecoxa assada	- Pernil assado	- Churrasco misto
SOBREMESA	- Polenta	- Grão de bico	- Molho vermelho	- Pirão	- Batata sauté	- Farofa de couve	(Alcatra e linguiça toscana)
	- Abobora e abobrinha	- Chuchu e pepino	- Espinafre e beterraba	- Alfaca e Tomate	- Cenoura e acelga	- Brócolis e abobrinha	- Molho à campanha
	- Manga	- Gelatina	- Mamão	- Abacaxi	- Melão	- Pudim	- Repolho roxo e chuchu
							- Banana prata
LANCHE	- Bolo caseiro	- Pão de forma e patê de atum	- Pão Francês com manteiga	- Pão doce com manteiga	- Bolo caseiro	- Broa de milho com manteiga	- Pão Francês com manteiga
	- Café com leite	- Suco de soja	- Suco concentrado de uva	- Suco concentrado de goiaba	- Vitamina de banana e aveia	- Suco concentrado de manga	- Suco concentrado maracujá
JANTAR	Sopa (Macarrão espaguete, cenoura.	- Arroz branco	- Arroz Branco	- Arroz Branco	- Arroz Branco	- Arroz Branco	- Arroz Branco
GUARNIÇÃO	Batata inglesa e chuchu, inhame e carne músculo)	- Feijão carioca	- Feijão preto	- Feijão preto	- Feijão preto	- Feijão preto	- Feijão preto
SALADA	- Doce de goiaba	- Carne seca	- Isca de fígado	- Bife à parmegiana (acem)	- Costela assada	- Filé de frango	- Carne picadinha (patinho) ao molho com aipim
SOBREMESA		- acebolada	- Purê de batata baroa	- Batata palha	- Couve-flor empanado	- Grelhado	- Angu
		- Purê de abobora	- Abobrinha	- Chuchu e agrião	- Abobora	- Maionese	- Beterraba
		- Rúcula e berinjela	- Melancia	- Maça	- Gelatina	- Repolho Verde e vagem	- Mamão
		- Uva				- Pera	
CEIA	- Bolacha cream cracker	- Biscoito tipo rosquinha	- Bolacha cream cracker - Chá de erva-doce	- Torrada	- Biscoito Maisena	- Biscoito salgado tipo água gergelim	- Biscoito Maisena
	- Achocolatado 200ml	- Chá mate		- Chá de hortelã	- Chá de camomila	- Chá erva cidreira	- Achocolatado 200ml

CARDÁPIO DA 4ª SEMANA							
REFEIÇÃO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo

DESJEJUM	- Pão Francês com manteiga - Leite com achocolatado em pó	- Pão Francês com queijo minas - Café com leite	- Pão Francês com queijo Prato e presunto - Café	- Pão Francês com manteiga - Café	- Pão Francês com manteiga - Café com leite	- Pão Francês com queijo Prato e presunto - Leite com achocolatado em pó	- Pão Francês com queijo minas - Café
COLAÇÃO	- Banana prata	- Maça	- Melão	- Pera	- Melancia	- Abacaxi	- Mamão
ALMOÇO GUARNIÇÃO SALADA SOBREMESA	- Arroz Branco - Feijão preto - Lasanha de frango - Grão de bico - Cenoura e rúcula - Doce de goiaba	- Arroz Branco - Feijão preto - Estrogonofe de carne (patinho) - Batata palha - Beterraba e acelga - Mamão	- Arroz Branco - Feijão preto - Lombo - Farofa de couve - Chuchu e agrião - Abacaxi	- Arroz branco - Feijão carioca - Filé de peixe frito - Pirão - Tomate e alface - Gelatina	- Arroz Branco - Feijão preto - Bife (alcatra) - Batata frita - Abobrinha e espinafre - Banana prata	- Arroz Branco - Feijão preto - Sobrecoxa assada - Salada de macarrão parafuso (tomate, ervilha, pimentão e passas e queijo Prato) - Abobora e pepino - Maça	- Arroz Branco - Feijão preto - Filé de frango à parmegiana - Maionese - Couve-flor - Melão
LANCHE	- Broa de milho com manteiga - Suco concentrado de uva	- Pão de forma e patê de atum - Suco concentrado de manga	- Bolo caseiro - Café com leite	- Pão doce com manteiga - Suco concentrado de maracujá	- Misto quente (pão de forma, queijo Prato, manteiga e presunto - Suco Concentrado de goiaba	- Canjica	- Bolo caseiro - Vitamina de banana e aveia
JANTAR GUARNIÇÃO SALADA SOBREMESA	- Arroz Branco - Feijão preto - Carne assada (lagarto) - Batata corada - Repolho verde - Melancia	- Arroz branco - Feijão carioca - Filé de peixe frito - Aipim frito - Alface e tomate - Pera	- Arroz Branco - Feijão preto - Carne moída ao molho - Polenta - Abobora e repolho roxo - Melancia	- Arroz Branco - Feijão preto - Carne assada (lagarto) recheada com linguiça calabresa - Batata doce corada - Cenoura e pepino - Maça	- Arroz Branco - Feijão preto - Carne seca com abobora - Chuchu e brócolis - Melão	Sopa (Macarrão espaguete, cenoura. Batata inglesa e chuchu, inhame e carne músculo) - Gelatina	- Arroz Branco - Feijão branco - Dobradinha (Bucho e linguiça calabresa) - Cenoura e beterraba - Uva
CEIA	- Biscoito Maisena - Chá mate	- Bolacha cream cracker - Chá de erva-doce	- Biscoito tipo rosquinha - Chá de erva cidreira	- Biscoito Maisena - Chá de hortelã	- Biscoito salgado tipo água gergelim - Chá de camomila	- Bolacha cream cracker - Achocolatado 200ml	- Torrada - Chá mate

Substituição no cardápio para abrigados com necessidade especial:

Açúcar – Adoçante em pó

Arroz branco – Arroz integral

Gelatina – Gelatina diet

Leite integral – LEITE EM PÓ, DESNATADO, SEM LACTOSE

Carne seca - CHARQUE DIANTEIRO SECA/ SALGADA

4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 O cálculo foi feito a partir da necessidade do abrigo, de acordo com a demanda diária do mesmo, do consumo per capita e do ciclo total estabelecido para o suprimento, conforme demonstrado abaixo:

Per Capita para o CAI Protógenes Guimarães:

LOTE 1: ESTOCÁVEIS

ID	Nº	Itens	Per capita (g)	Incidência 1ª	Incidência 2ª	Incidência 3ª	Incidência 4ª	Total das incidências	Tot. Inc x Gramas	CAI Protógenes	Qtd. Pacote (gr.)	Qtd. Consumo/Mês	Qtd. Consumo/ANUAL	Unidade de Medida
35525	1	AÇÚCAR, REFINADO, PACOTE C/1000GR	20	21	21	21	21	84	1680	12	1000	20	242	KG
36227	2	ACHOCOLATADO, PO, SOLUVEL, ACUCAR: COM ACUCAR E LEITE, PACOTE 1 KG	25	1	1	1	2	5	125	18	1000	2	27	KG
37888	3	BEBIDA LACTEA, SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ML	200	2	1	2	1	6	1200	18	200	108	1.296	Unid.
37266	4	ADOÇANTE DIETÉTICO, SUCRALOSE, SOLUÇÃO, FRASCO C/110ML	10	21	21	21	21	84	840	6	110	46	550	Unid.
80887	5	AMACIANTE DE CARNE, PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 KG	5	1	1	1	1	4	20	18	1000	0	4	Unid.
34479	6	AMIDO A BASE DE MILHO 1ª QUALIDADE, EM PÓ, CAIXA C/500GR	15	1	1	1	1	4	60	18	500	2	26	Unid.
702	7	ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1 - PACOTE 1 KG	80	2	2	2	2	8	640	18	1000	12	138	KG
704	8	ARROZ, TIPO: INTEGRAL, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: 1 KG	80	13	13	13	13	52	4160	18	1000	75	899	KG
69781	9	ATUM, CONSERVA, RALADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM EASY OFF 170G	30	1	1	1	1	4	120	18	170	13	152	Unid.
37248	10	AVEIA FLOCOS FINOS, ACONDICIONADA EM PACOTE C/500 GR	15	1	1	1	1	4	60	18	500	2	26	Unid.
36659	11	AZEITE EXTRA VIRGEM, 1ª QUALIDADE, LATA C/500ML	2	14	14	14	14	56	112	18	500	4	48	Unid.
34602	12	AZEITONA VERDE, EMBALAGEM DE 500G	10	1	1	1	1	4	40	18	500	1	17	Unid.
36735	13	AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: ESTIGMA, FORNECIMENTO: 200 G	2	5	5	5	5	20	40	18	200	4	43	pct
37250	14	BATATA PALHA, SABOR NATURAL, PACOTE DE 1 KG	30	1	1	0	1	3	90	18	500	3	39	Unid.
37324	15	BISCOITO DOCE MAISENA 200GR	40	2	2	2	2	8	320	18	200	29	346	pct
36597	16	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM, FORNECIMENTO: 200 G	30	1	1	1	1	4	120	18	200	11	130	pct
39633	17	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER, EMBALAGEM COM 200 GR INTEGRAL	40	2	2	2	2	8	320	18	200	29	346	pct
80877	18	BISCOITO ROSQUINHA, SABOR: LEITE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350G	40	1	1	1	1	4	160	18	350	8	99	pct
52522	19	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, GRÃO SELECIONADO, 1ª QUALIDADE, 500GR	10	7	7	7	6	27	270	18	500	10	117	pct
56572	20	CANELA EM PÓ - POTE - 30 GR	2	1	0	0	1	2	4	18	30	2	29	pote
48452	21	CATCHUP, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G	10	1	0	0	1	2	20	18	400	1	11	Unid.
37253	22	CANJICA, EM GRÃO, 1ª QUALIDADE, NOVA, EMBALAGEM C/500GR	40	1	0	0	1	2	80	18	500	3	35	Unid.
8295	23	CANJIQUEINHA MILHO AMARELO, CASCA: N/A, FORNECIMENTO: N/A - KG	30	0	1	0	0	1	30	18	1000	1	6	KG
72101	24	COLORAU, PO, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	3	7	6	4	6	23	69	18	1000	1	15	pct
37254	25	CHÁ MATE, SABOR NATURAL, PACOTE C/500GR	10	2	2	1	2	7	70	18	500	3	30	pct
39661	26	CHA, SABOR: HORTELA, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	10	0	1	1	1	3	30	18	1000	1	6	Unid.
39662	27	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	10	1	1	1	1	4	40	18	1000	1	9	Unid.

3984	28	CHA,SABOR: CAMOMILA, FORNECIMENTO: N/A (cx 10)	10	1	1	1	1	4	40	18	1000	1	9	Unid.
9663	29	CHA,SABOR: ERVA DOCE, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	10	1	1	1	1	4	40	18	1000	1	9	Unid.
9700	30	CÓCO DESIDRATADO, RALADO, 100GR	10	1	0	0	1	2	20	18	100	4	43	Unid.
9690	31	CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: 40 G	2	1	0	0	1	2	4	18	40	2	22	Unid.
7059	32	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200GR	10	1	1	0	1	3	30	18	200	3	32	CX
37183	33	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, INTEIRAS, TAM. E COLORAÇÃO INIFORMES, EMB. 300 G	15	1	1	0	1	3	45	18	300	3	32	Unid.
37320	34	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM TETRAPACK, SACHÊ 340 GR	20	4	6	3	3	16	320	18	340	17	203	Unid.
5573	35	FARINHA MANDIOCA, TORRADA, SECA, FINA, PACOTE C/1KG	40	2	3	2	1	8	320	18	1000	6	69	KG
9134	36	FARINHA DE ROSCA, 500 GR	20	1	0	1	3	5	100	18	500	4	43	Unid.
4385	37	FARINHA, TRIGO, 1ª QUALIDADE, EXTRA FINA, PACOTE C/1KG	10	1	0	1	3	5	50	18	1000	1	11	KG
7309	38	FEIJÃO PRETO, UBERABINHA, TIPO 1, QUALIDADE NOVO, EMBALAGEM DE 1 KG	60	11	12	11	11	45	2700	18	1000	49	583	KG
7752	39	FEIJÃO, TIPO: BRANCO, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	60	0	1	0	1	2	120	18	500	4	52	Unid.
7306	40	FEIJÃO TIPO CARIOCA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG	60	2	1	2	2	7	420	18	1000	8	91	KG
62522	41	FERMENTO, BOLO, PÓ QUÍMICO, LATA C/250GR	5	1	1	1	1	4	20	18	250	1	17	Unid.
37346	42	FUBÁ MILHO, 1ª QUALIDADE, PACOTE C/1KG	30	1	0	1	3	5	150	18	1000	3	32	KG
21670	43	GELATINA, PO, MORANGO, FORMULAÇÃO: DIET, EMBALAGEM: 12 G	3	1	1	2	2	6	18	6	12	9	108	Unid.
4927	44	GELATINA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM 1 KG	5	1	1	1	1	4	20	12	1000	0	3	Unid.
4926	45	GELATINA, SABOR UVA, EMBALAGEM 1 KG	5	1	1	1	1	4	20	12	1000	0	3	Unid.
48719	46	GRAOS, TIPO: GRAO DE BICO, CASCA: COM CASCA, SEM TEMPERO, PACOTE 500G	20	1	1	1	1	4	80	18	500	3	35	Unid.
7101	47	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395GR	20	1	1	1	1	4	80	18	395	4	44	Unid.
7075	48	LEITE DE CÔCO, EMBALAGEM DE VIDRO, 200 ML	10	0	0	1	1	2	20	18	200	2	22	Unid.
57207	49	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, PACOTE C/300GR SEM LACTOSE	25	5	5	5	7	22	550	18	300	33	396	Unid.
37307	50	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, INTEGRAL, PACOTE C/400GR	25	5	5	5	7	22	550	18	400	25	297	Unid.
37387	51	LOURO, FOLHAS SELECIONADAS, 1ª QUALIDADE, EM AMARRADO 500 GR, TIPO SECA	1	11	12	11	11	45	45	18	500	2	19	Unid.
6786	52	MACARRÃO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GR	80	1	1	1	1	4	320	18	500	12	138	Unid.
5495	53	MACARRÃO, PARAFUSO, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GR	80	1	1	1	0	3	240	18	500	9	104	Unid.
9615	54	MAIONESE LIGHT, TRADICIONAL, VIDRO C/500GR	25	3	2	1	1	7	175	18	500	6	76	Unid.
56539	55	MANTEIGA, COM SAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GR	10	7	7	6	0	20	200	18	500	7	86	Unid.
80619	56	MARGARINA, SAL: COM, FORMULAÇÃO: 100 % GORDURA VEGETAL, EMBALAGEM 500 G	10	3	4	2	1	10	100	18	500	4	43	Unid.
37319	57	MACARRÃO, LASANHA, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GR	80	1	0	0	1	2	160	18	500	6	69	Unid.
7225	58	MILHO VERDE, CONSERVA, 200 GR	30	1	1	1	1	4	120	18	200	11	130	Unid.
6127	59	MOSTARDA, APRESENTAÇÃO: PASTA, FRASCO PLÁSTICO COM 200G	10	1	0	0	1	2	20	18	200	2	22	Unid.
35015	60	MOLHO INGLES, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, FRASCO 150ML	10	1	1	1	1	4	40	18	150	5	58	Unid.
4475	61	ÓLEO COMESTÍVEL, A BASE DE SOJA, REFINADO, C/900ML	2	43	40	42	41	166	332	18	900	7	80	Unid.

77347	62	OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G	3	1	1	1	1	4	12	18	500	0	5	Unid.
72654	63	PALITO DENTE, MADEIRA, COMPRIMENTO: 7 CM, EMBALAGEM 5000 UNIDADES	15	1	0	1	0	2	30	18	5000	0,0	2	Unid.
6648	64	UVA PASSA, APRESENTACAO: SECA, SEM CAROÇO, FORNECIMENTO: 500 G	10	1	1	1	1	4	40	18	500	1	17	Unid.
72120	65	PIMENTA DO REINO PRETA, APRESENTACAO: GRAOS, FORNECIMENTO: PACOTE 50GR	2	3	4	4	3	14	28	18	50	10	121	Unid.
72432	66	PIMENTA CALABRESA, PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 50 G	2	3	4	4	3	14	28	18	50	10	121	Unid.
37833	67	SAL REFINADO, IODADO EMBALAGEM C/1000GR	2	42	41	42	43	168	336	18	1000	6	73	Unid.
56963	68	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: SOJA, CAIXA 1L	200	0	0	1	0	1	200	18	1000	4	43	Unid.
06854	69	SUCO, CONCENTRADO, MANGA, FORMULACAO: NATURAL, 1 LITRO	50	0	1	1	1	3	150	18	1000	3	32	Unid.
56309	70	SUCO, CONCENTRADO, GOIABA, FORMULACAO: NATURAL, 1 LITRO	50	1	1	1	1	4	200	18	1000	4	48	Unid.
06857	71	SUCO, CONCENTRADO, MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, 1 LITRO	50	1	1	1	1	4	200	18	1000	4	48	Unid.
77112	72	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, CAJU, FORMULACAO: NATURAL, BOMBONA 5 L	50	1	1	0	0	2	100	18	5000	0	5	Unid.
77126	73	SUCO, TIPO: CONCENTRADO (XAROPE), UVA, FORMULACAO: NATURAL, BOMBONA 5 L	50	1	1	1	1	4	200	18	5000	1	12	Unid.
26998	74	TORRADA, LEVEMENTE SALGADA, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO, GLUTEN..., FORNECIMENTO: 160 G	15	1	1	1	1	4	60	18	160	7	81	Unid.
5007	75	VINAGRE, 1ª QUALIDADE, TIPO VINHO TINTO, FRASCO C/750 ML	5	8	8	9	8	33	165	18	750	4	48	Unid.

PROTEÍNAS - ESTOCÁVEIS

84293	76	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, RESFRIADO E FATIADO	30	2	2	2	2	8	240	18	1000	7	84	KG
13237	77	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM 100GR	10	1	1	1	0	3	30	18	100	6	72	pct
84284	78	QUEIJO PRATO FATIADO, ORIGEM: LEITE VACA, ORIGEM ANIMAL	40	2	3	2	3	10	400	18	1000	7	84	KG
42175	79	QUEIJO, TIPO MINAS, FATIADO, EMBALAGEM A VÁCUO, 500GR	40	2	2	2	2	8	320	18	500	12	138	Unid/500gr

LOTE 2: PROTEÍNA

ID	Nº	Itens	Per capita (g)	Incidência 1ª	Incidência 2ª	Incidência 3ª	Incidência 4ª	Total das incidências	Tot. Inc x Gramas	CAI Protógenes	Qtd. Pacote (KG.)	Qtd. Consumo/Mês	Qtd. Consumo/ANUAL	Unidade de Medida
84195	80	ALMONDEGA, ORIGEM: BOVINA, TIPO: CONGELADA, FORMULACAO: CARNE BOVINA MOIDA SUAVEMENTE TEMPERADA, EMBALAGEM 1 KG	130	1	0	1	0	2	260	18	1000	5	60	KG
6297	81	CARNE BOVINA, TIPO BUCHO, CONGELADA 1ª QUALIDADE, PEÇA 1KG	150	0	1	0	1	2	300	18	1000	5	60	KG
57166	82	CARNE BOVINA, CHÃ, CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇA DE 1KG - MOÍDA	150	1	1	0	1	3	450	18	1000	8	96	KG
76749	83	CARNE, TIPO: AÇEM, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	180	0	0	2	0	2	360	18	1000	6	72	KG
73124	84	MUSCULO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: FRESCO/RESFRIADO, CORTE: PEÇA 2ª QUALIDADE	150	1	0	1	1	2	300	18	1000	5	60	KG
0398	85	CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PEÇA	180	1	1	1	1	4	720	18	1000	14	168	KG

3485	86	CARNE BOVINA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG PATINHO	180	1	0	2	1	4	720	18	1000	14	168	KG
6299	87	CARNE BOVINA, LAGARTO PLANO, CONGELADA, 1ª QUALIDADE, PEÇA DE 1KG	180	1	2	0	2	5	900	18	1000	16	194	KG
3435	88	CARNE, TIPO: COSTELA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: PEÇA	180	1	0	1	0	2	360	18	1000	7	84	KG
9476	89	CARNE SUÍNA BATIDA, COPA LOMBO, CONGELADA, SEM OSSO, CRU E SEM TEMPERO	180	1	1	0	1	3	540	18	1000	10	120	KG
3403	90	CARNE, TIPO: BACON, ORIGEM: SUÍNA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PEÇA	70	1	0	0	0	1	70	18	1000	1	15	KG
4478	91	CARNE, TIPO: CHARQUE DIANTEIRO, ORIGEM: BOVINO, CONSERVACAO: SECA/ SALGADA, CORTE: KILO	180	1	1	1	1	4	720	18	1000	14	168	KG
73104	92	CARNE BOVINA, TIPO FÍGADO, CONGELADA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG	180	0	1	1	0	2	360	18	1000	6	72	KG
37257	93	FILÉ PEIXE, MERLUZA, SEM PELE E ESPINHA, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG	200	1	1	1	2	5	1000	18	1000	18	216	KG
07279	93.1	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA-SOBRECOXA, CONGELADA, EMBALAGEM C/ 1KG	220	1	1	1	1	4	880	18	1000	17	204	KG
57162	94	LINGUIÇA, TIPO: CALABRESA, TEMPERO: DEFUMADA, APRESENTACAO: RETA, FORMA FORNECIMENTO: KG	100	0	1	0	1	2	200	18	1000	4	48	KG
9414	95	LINGUIÇA, TIPO: TOSCANA, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: GOMOS	100	1	0	1	0	2	200	18	1000	4	48	KG
7112	96	CARNE, TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PACOTE	150	0	1	0	0	1	150	18	1000	3	36	KG
7221	97	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CONGELADA, EMBALAGEM C/ 1KG - SEM TEMPERO	180	2	2	2	2	8	1440	18	1000	27	324	KG
84203	98	CARNE, PERNIL TRASEIRO, ORIGEM: SUÍNA, CONGELADA, DESOSSADO, EMBALAGEM 1 KG	180	1	0	1	0	2	360	18	1000	7	84	KG

LOTE 3: PANIFICAÇÃO

ID	Nº	Itens	Per capita (g)	Incidência 1ª	Incidência 2ª	Incidência 3ª	Incidência 4ª	Total das incidências	Tot. Inc x Gramas	CAI Protógenes	Qtd. Pacote (gr.)	Qtd. Consumo/Mês	Qtd. Consumo/ANUAL	Unidade de Medida
63000	99	PAO, TIPO: FRANCES, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 50 G - (1 UNIDADE)	100	8	8	8	7	31	3100	18	1000	56	672	KG
9785	100	PAO DOCE TIPO COLEGIAL, SEM RECHEIO, COBERTURA: CREME DE CONFEITEIRO, FONDANT E GEL DE BRILHO, FORNECIMENTO: 50 G	100	1	1	1	1	4	400	18	1000	8	96	KG
9810	101	BROA, TIPO: MILHO E ERVA DOCE, SEM ACUCAR, 50 G	100	1	1	1	1	4	400	18	1000	8	96	KG
73295	102	PÃO DE FORMA, A BASE DE LEITE E SEMOLINA, EM FATIA, 500GR	50	1	1	1	1	4	200	18	500	8	96	KG
77520	103	PÃO DE FORMA INTEGRAL, EM FATIA, 500 GR	50	1	1	1	1	4	200	18	500	8	96	KG
1418	104	BOLO, SABOR: TRADICIONAL, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A	100	2	2	2	2	8	800	18	1000	15	180	KG

LOTE 4: HORTIFRUTI

ID	Nº	Itens	Per capita (g)	Incidência 1ª	Incidência 2ª	Incidência 3ª	Incidência 4ª	Total das incidências	Tot. Inc x Gramas	CAI Protógenes	Qtd. Pacote (gr.)	Qtd. Consumo/Mês	Qtd. Consumo/ANUAL	Unidade de Medida
5664	105	ACELGA, IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: unidade (400 a 600 GR)	40	1	2	1	1	5	200	18	400	9	108	Unid.
9236	106	ABÓBORA MADURA, 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURA, CAIXA C/20 KG, TIPO PESCOÇO	100	1	2	3	2	8	800	18	1000	14	168	KG
26849	107	ABOBRINHA VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURA	70	3	3	2	1	9	630	18	1000	12	144	KG

6920	108	ABACAXI, SEMI-AMADURECIDO, SEM TALOS E BROCAS, CONSISTENTE, MÉDIO	100	3	3	2	2	10	1000	18	1000	18	216	KG
37443	109	ALFACE PAULISTA/CRESPI, NOVA, GRAÚDA, SEM ESCURECIMENTO, SEM ÁGUA	40	1	2	1	2	6	240	18	1000	5	60	KG
5234	110	AIPIM, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, GRANEL	100	1	0	1	1	3	300	18	1000	6	72	KG
37445	111	AGRIÃO, NOVO, SEM ESCURECIMENTO, SEM ÁGUA, MOLHO DE 1 KG	40	0	1	1	1	3	120	18	1000	3	36	KG
9240	112	ALHO, NOVO, GRAÚDO, 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, TIPO BRANCO, SEM RAMA	3	44	44	42	43	173	519	18	1000	10	120	KG
9243	113	BATATA DOCE, S/ BROCA, LAVADA, PADRÃO UNIFORME, TIPO ROXA, GRANDE	100	1	1	0	1	3	300	18	1000	6	72	KG
6996	114	BANANA, GRAÚDA, SEMI AMADURECIDA, TIPO PRATA, CLIMATIZADA	100	3	4	3	3	13	1300	18	1000	24	288	KG
37374	115	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	100	0	0	1	0	1	100	18	1000	2	24	KG
9244	116	BATATA INGLESA, SELECIONADA, SEM BROCA, GRAÚDA, TIPO DELTA	100	2	2	2	2	8	800	18	1000	15	180	KG
37375	117	BERINJELA, GRAÚDA, NOVA, TIPO PINK	70	1	1	0	1	3	210	18	1000	5	60	KG
33498	118	BRÓCOLIS, SEM RAMA, TENRO, VERDE	70	1	0	1	1	3	210	18	1000	5	60	KG
9246	119	BETERRABA, 1ª QUALIDADE, TENRA, SEM MACHUCADURA, SEM RAMA	70	3	2	2	2	9	630	18	1000	11	132	KG
37448	120	CEBOLA, ROXA, SELECIONADA, NOVA, 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO MÉDIO	5	27	28	29	27	111	555	18	1000	10	120	KG
4335	121	CENOURA, SELECIONADA, LAVADA, SEM BROTO, TIPO MÉDIA/COMUM	70	3	3	2	4	12	840	18	1000	15	180	KG
9250	122	CHUCHU, SELECIONADO, TENRO E FRESCO, SEM BROTO, TIPO MÉDIO, A GRANEL	70	3	2	4	2	11	770	18	1000	14	168	KG
7056	123	COUVE MANTEIGA, FOLHAS VERDES E GRANDES, SEM ÁGUA, MOLHO DE 1KG	20	1	1	1	1	4	80	18	1000	2	24	KG
78197	124	VERDURAS - COENTRO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO	5	1	1	1	2	5	25	18	150	4	48	Unid. / Molho
7057	125	COUVE-FLOR, FRESCA, SEM RAMA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR BRANCA	70	0	1	1	1	3	210	18	1000	5	60	KG
3707	126	CHEIRO VERDE, SEM ESCURECIMENTO, SEM ÁGUA	5	5	7	4	6	22	110	18	150	13	156	Unid. / Molho
7067	127	ESPINAFRE, FOLHAS VERDES E GRANDES, SEM ÁGUA, MOLHO DE 1KG	40	1	1	1	1	4	160	18	1000	4	48	KG
4337	128	INHAME, IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	100	1	1	1	1	4	400	18	1000	8	96	KG
5500	129	LARANJA PERA, SEMI-AMADURECIDA, DOCE, TIPO MEDIA	130	1	2	0	0	3	390	18	1000	8	96	KG
5502	130	LIMÃO GRAÚDO, VERDADEIRO A GRANEL	10	4	4	3	4	15	150	18	1000	4	48	KG
37390	131	MAÇÃ NACIONAL, AMADURECIDA, 1ªQUALIDADE, SEM MACHUCADURA	150	2	3	2	3	10	1500	18	1000	27	324	KG
30318	132	MANGA TOMMY, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	200	0	1	1	0	2	400	18	1000	8	96	KG
7104	133	MAMÃO TIPO BAHIA, SEMI AMADURECIDO, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS	100	2	1	3	2	8	800	18	1000	15	180	KG
5507	134	MELANCIA, AMADURECIDA, DOCE, TIPO REDONDA, TAMANHO MÉDIO, 8KG APROX.	100	2	2	2	3	9	900	18	1000	16	192	KG
5508	135	MELÃO, NACIONAL, AMADURECIDO, SEM RACHADURA	100	2	2	2	3	9	900	18	1000	16	192	KG
9266	136	PEPINO VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURA, TIPO MÉDIO	70	2	1	1	1	5	350	18	1000	6	72	KG
5510	137	PERA, SEMI-AMADURECIDA, SEM MACHUCADURA	130	2	1	2	2	7	910	18	1000	16	192	KG

9269	138	PIMENTÃO VERDE, SELECIONADO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, SEM MACHUCADURA	10	3	2	2	3	10	100	18	1000	2	24	KG
14341	139	QUIABO, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	70	1	1	0	0	2	140	18	1000	3	36	KG
17120	140	REPOLHO, VERDE, FRESCO, S/FOLHAS AMARELECIDAS, TIPO MÉDIO	50	1	1	1	1	4	200	18	1000	4	48	KG
63041	141	RUCULA HIDROPONICA, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE	40	1	0	1	1	3	120	18	200	11	132	KG
54830	142	REPOLHO ROXO, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	50	1	1	1	1	4	200	18	1000	4	48	KG
15885	143	TOMATE, SELECIONADO, SEMI-AMADURECIDO, POLPA CONSISTENTE, MÉDIO	30	4	6	4	5	19	570	18	1000	10	120	KG
78171	144	UVA ITALIA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	100	1	0	1	1	3	300	18	1000	6	72	KG
16515	145	VAGEM MANTEIGA, FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	50	0	1	1	0	2	100	18	1000	2	24	KG
37394	146	OVO DE GALINHA, FRESCO, BRANCO, TIPO EXTRA, BANDEJA C/ 24	1	3	2	3	2	10	10	18	1	9	108	BANDEJA

5 – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O Contrato terá vigência de 1 (um) ano contado da assinatura, conforme previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base em seu dispositivo no inciso VIII do Art. 75.

5.2 Prazo de Vigência – art. 75, VIII – Dispensa Emergencial: Independentemente de ser fornecimento de natureza contínua ou não, a dispensa emergencial ou por calamidade baseada no art. 75, VIII é limitada a um ano, sem a possibilidade de prorrogação. Inobstante possa-se arguir seja possível contratar em prazo menor e prorrogar até o limite de um ano, recomenda-se, por cautela, face a redação literal, já firmar o contrato por um prazo estimado, considerando a inviabilidade de prorrogação.

5.3 Atentar, por fim, para a vedação de recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso e para a necessidade de se adotarem as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial, conforme previsão legal.

6 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O CAI PROTÓGENES GUIMARÃES, é responsável por 18 (dezoito) acolhidos, pessoas com transtornos psíquico e mental, incapacitadas para o trabalho e sem vínculos familiares. De modo que, para preservar Direitos Fundamentais inerentes aos acolhidos no abrigo, assegurando-lhe todas as oportunidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral e social, em condições de segurança e dignidade, faz-se necessária a aquisição dos gêneros alimentício. Sendo assim, necessário a abertura deste procedimento, tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato emergencial Nº 029/2023, celebrado mediante SEI-310003/003228/2023, para aquisição dos gêneros alimentícios devidamente listados e pensados por profissionais qualificados (nutricionista), visando oferecer alimentação de qualidade que resultará em vida saudável para os acolhidos.

7 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue de acordo com o cronograma de entrega de cada gênero alimentício, conforme as tabelas constantes no item 4, no formato de duas entregas semanais, em consonância com as especificações e quantidades indicadas, após o recebimento da ORDEM DE COMPRAS pela contratada, correndo

por conta e risco da mesma, o seguro, a carga e a descarga, conforme legislação vigente.

7.2 ESTOCÁVEIS: Duas vezes na semana, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário entre 08h00 e 15h00, conforme especificado na planilha anexa, na quantidade e especificação dos gêneros;

7.3 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS: Duas vezes na semana, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário entre 08h00 e 15h00, conforme especificado na planilha anexa, na quantidade e especificação dos gêneros;

7.4 PÃES: Duas vezes na semana, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário entre 06h00 e 15h00, conforme especificado na planilha anexa, na quantidade e especificação dos gêneros;

7.5 HORTIFRUTIGRANJEIROS: Duas vezes na semana, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário entre 08h e 15h, conforme especificado na planilha anexa, na quantidade e especificação dos gêneros;

7.6 LOCAL DE ENTREGA: CICAPD- PROTOGENES GUIMARÃES - Rua Protógenes Guimarães, 422 – Praça da Bandeira – Araruama– RJ.

7.7 Somente serão aceitos os gêneros alimentícios de acordo com a especificação e quantidade indicadas.

7.8 Os pedidos serão encaminhados, semanalmente, de acordo com a quantidade contida na planilha do item 3.

7.9 Caso algum produto entregue esteja fora do padrão especificado na referida planilha anexa, será devolvido pelo responsável no ato da entrega e substituído prontamente pela firma fornecedora ficando a mesma sujeita às penalidades previstas na legislação.

7.10 O recebimento definitivo da mercadoria não desobriga o fornecedor de substituí-la caso seja constatado, posteriormente, má qualidade, vícios, embalagem danificada e prazo de validade inferior ao descrito no item 3.

7.11 As matérias primas, os ingredientes e as embalagens devem ser submetidas a inspeção e aprovados na recepção.

7.12 As embalagens primárias das matérias primas e dos ingredientes devem estar íntegras.

7.13 A temperatura das matérias primas e ingredientes que necessitem de condições especiais de conservação deve ser verificada nas etapas de recepção e de armazenamento.

7.14 As trocas ou reposições de mercadorias deverão ser providenciadas pelo fornecedor no prazo máximo de 12 (doze) horas, responsabilizando-se pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.15 O transporte e o manuseio das mercadorias deverão ser realizados em carro com compartimento térmico para garantir a qualidade dos produtos, em temperatura adequada a sua conservação, especialmente dos gêneros perecíveis.

7.16 Alimentos perecíveis deverão estar embalados apropriadamente, de modo a não favorecer a contaminação dos alimentos.

7.17 A recepção das matérias primas, ingredientes e das embalagens deve ser realizada em área protegida e limpa. Devem ser adotadas medidas para evitar que esses insumos contaminem o alimento preparado.

7.18 É vedada a contratada transferir sua responsabilidade para terceiros sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

7.19 O não cumprimento por parte da firma fornecedora que traga prejuízo ou prejudique a SEDSODH implicará nas sanções previstas neste Termo e na legislação vigente.

7.20 As empresas vencedoras poderão apresentar amostras de cada item para fins de apreciação do setor competente.

7.21 A empresa vencedora deverá consultar com antecedência os seus fornecedores quanto ao prazo de entrega das mercadorias especificadas, não cabendo, portanto, justificativa em caso de atraso devido ao não cumprimento da entrega por parte de seus fornecedores.

8 – RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO E CONTATOS

ABRIGO	RESPONSÁVEL	CARGO	CONTATO
CAI PROTÓGENES GUIMARÃES	Michelli Moreira	Diretora	(24) 2665-8023 (24) 2665-8026 (21) 99857-2853 caiprotogenesdir@gmail.com

9 – CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO- ART. 6º, XXIII, "G", C/C ART. 18, §1º, II, LEI N. 14.133/2021

9.1 A avaliação da execução do objeto será por aferição da qualidade da prestação de serviços/ aquisição do bem.

9.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a. não produzir os resultados acordados,
- b. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3 DO RECEBIMENTO:

- a. Os insumos serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140,I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246 de 2022).
- b. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- c. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- d. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- e. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- f. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- g. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- h. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- i. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).
- j. As entregas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- k. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- l. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- m. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- n. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- o. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- p. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- q. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.4 LIQUIDAÇÃO:

- a. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- c. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11 PRAZO DE PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- b. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

9.12 FORMA DE PAGAMENTO:

- a. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados

- pelo contratado.
- b. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - c. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - d. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - e. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
 - f. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10 – GARANTIA

10.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, tendo em vista que não há riscos significativos associados ao fornecimento de alimentos. Isso se deve ao seguinte motivo: o pagamento será efetuado somente após a efetiva entrega dos alimentos, o que reduz consideravelmente a possibilidade de problemas na execução do contrato. Nesse contexto, a garantia de execução, que normalmente é solicitada como forma de segurança contra possíveis falhas ou inadimplemento, torna-se desnecessária dadas as condições específicas dessa contratação, onde o pagamento está condicionado à entrega satisfatória dos alimentos.

11 – DAS PENALIDADES:

11.1 O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado ou na reposição dos alimentos rejeitados pela fiscalização, sujeitará o fornecedor à multa de 0,6% (seis décimos por cento) por hora de atraso, sobre o valor anual do contrato, a título de mora, até o limite máximo de 3 horas. Após esse prazo, restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste

11.2 O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% sobre o valor anual do contrato, por dia/hora/ocorrência, a título de mora, até o limite de 1,2%.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a. Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa compensatória de:
 - 10% (dez por cento), sobre o valor anual do contrato, em caso de inexecução parcial;
 - 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;
 - O valor da multa compensatória não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei n. 14.133/2021;
- c. Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4 A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato, poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato após regular procedimento administrativo, resguardado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 Nos termos do art. 117 Lei n. 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

12.3 É direito da fiscalização rejeitar qualquer gênero alimentício quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

12.4 À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

- a) Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;
- b) Solicitar à Contratada ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- c) Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos gêneros alimentícios entregues pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;
- d) Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;
- e) Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência;
- f) Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado;

12.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

12.6 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- b. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.7 GESTOR DO CONTRATO

- a. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- g. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do

contrato.

13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio.
- b. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- d. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

13.3 As empresas criadas no exercício financeiro da Dispensa licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

13.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.6 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

13.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Declaração de que o empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;
- b. Apresentar um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional da Empresa, em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da presente Dispensa de Licitação, ou com o item pertinente a proposta apresentada, onde se atesta que a empresa executou, de forma satisfatória, fornecimento de natureza semelhante com complexidade operacional de no mínimo 30% (trinta por cento) ou superior ao objeto desta Dispensa de Licitação, bem como condizente;
- c. O(s) atestado(s) apresentado pela empresa para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem o CONTRATANTE, caso julgue necessário, confirmar veracidade junto ao cedente emissor.
- d. O objeto social descrito no ato construtivo da Empresa deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto da presente Dispensa de Licitação;
- e. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua execução;
- f. Se necessário a empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, reservando-se a SEME de promover diligências para os esclarecimentos que julgar pertinente.
- g. Para fins de comprovação de qualificação técnica, **no que tante gênero(s) alimentícios de origem animal**, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):
- h. As empresas que atuem como atacadistas, entreposto e frigoríficos deverão apresentar registro junto a um dos órgãos competentes, Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.), Municipal (S.I.M.) ou título de relacionamento conforme a Lei Federal nº 7.889 de novembro de 1989, **comprovando estarem aptos a INDUSTRIALIZAR e/ou COMERCIALIZAR carnes**.
- i. Registro no Serviço de Inspeção Federal/ Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIF/DIPOA);
- j. A empresa vendedora em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- k. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da empresa nos remanescentes;
- l. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90(noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura dessa Contratação emergencial por menor preço por **LOTE**.

14- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- ART. 6º, XXIII, "J", LEI N. 14.133/2021

14.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1.2 Os recursos necessários à prestação dos serviços ora licitados, correrão à conta das dotações orçamentárias a serem informadas posteriormente.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência e do Contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e prazo de validade;

15.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/1990;

15.3 Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, seu anexo e a proposta da Contratada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas da boa e perfeita execução do objeto;

15.4 Comunicar à Seção de Serviços Gerais do Contratante, por escrito, no prazo máximo de 06 (seis) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento dos prazos previstos;

15.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente dispensa de licitação;

15.6 Remover, às suas expensas, todo o gênero alimentício que estiver em desacordo com as especificações, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando sua substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

15.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do Contrato;

15.8 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

15.9 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

15.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme Art. 92 XVII, da lei 14.133/2021.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

16.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

16.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

16.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre alimentos que não apresentem condições de consumo ou que estejam fora da validade, bem como apresentar outras irregularidades verificadas, para que sejam substituídos, apresentando condições de consumo compatível com o objeto apresentado no TR.

16.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

16.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada ou de seus empregados;

16.7 Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos gêneros alimentícios;

16.8 Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local de entrega dos gêneros alimentícios;

17 – RESULTADOS ESPERADOS

17.1 Tratando-se de Equipamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade sob a gestão da SEDSODH, onde são acolhidas pessoas com transtornos psíquico e mental, incapacitadas para o trabalho e sem vínculos familiares. O resultado esperado com a presente aquisição é garantir segurança alimentar no fornecimento de refeições diárias dos referidos usuários.

17.2 Buscando atender ao artigo 8º da Lei Nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que dispõe sobre o dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024

Elaboração:

Hanna Maia

Coordenação dos Abrigos

Id:5140015-4

(assinado eletronicamente)

Ector Aragão

Assistente II

Id: 51381893

(assinado eletronicamente)

Milene Rodrigues Vargas

Nutricionista

Id: 5140649-7

(assinado eletronicamente)

De acordo:

Leticia Guimarães da Silva

Superintendente de Proteção Social Especial

ID: 5.130.487-2

(assinado eletronicamente)

ANEXO 1 – MODELO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA	
A empresa ao lado mencionada propõe fornecer à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelos preços abaixo assinados, obedecendo rigorosamente ao estipulado e constante no Termo de Referência acostado no processo SEI:310001/000149/2024.	Razão Social: _____
	CNPJ: _____
	Inscrição Estadual: _____
	Endereço: _____
	Tel./Fax: _____
	E-mail: _____
ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis, produtos cárneos e derivados, pães e hortifrutigranjeiros) para atender a necessidade do educandário CAI Protógenes Guimarães - Município de Araruama, que possui capacidade para: 18 acolhidos do sexo masculino de 11 até 18 anos.	

Nº	Itens	Qtd. Consumo / Mês	Qtd. Consumo/ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM	Unidade de Medida	
1	AÇÚCAR, REFINADO, PACOTE C/1000GR	20	242			KG	
2	ACHOCOLATADO, PO, SOLUVEL, ACUCAR: COM ACUCAR E LEITE, PACOTE 1 KG	2	27			KG	
3	BEBIDA LACTEA, SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ML	108	1.296			Unid.	
4	ADOÇANTE DIETÉTICO, SUCRALOSE, SOLUÇÃO, FRASCO C/110ML	46	550			Unid.	
5	AMACIANTE DE CARNE, PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 KG	0	4			Unid.	
6	AMIDO A BASE DE MILHO 1ª QUALIDADE, EM PÓ, CAIXA C/500GR	2	26			Unid.	
7	ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1 - PACOTE 1 KG	12	138			KG	
8	ARROZ, TIPO: INTEGRAL, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: 1 KG	75	899			KG	
9	ATUM, CONSERVA, RALADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM EASY OFF 170G	13	152			Unid.	
10	AVEIA FLOCOS FINOS, ACONDICIONADA EM PACOTE C/500 GR	2	26			Unid.	
11	AZEITE EXTRA VIRGEM, 1ª QUALIDADE, LATA C/500ML	4	48			Unid.	
12	AZEITONA VERDE, EMBALAGEM DE 500G	1	17			Unid.	
13	AÇAFRÃO, APRESENTACAO: ESTIGMA, FORNECIMENTO: 200 G	4	43			pct	
14	BATATA PALHA, SABOR NATURAL, PACOTE DE 1 KG	3	39			Unid.	
15	BISCOITO DOCE MAISENA 200GR	29	346			pct	
16	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM, FORNECIMENTO: 200 G	11	130			pct	
17	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER, EMBALAGEM COM 200 GR INTEGRAL	29	346			pct	
18	BISCOITO ROSQUINHA, SABOR: LEITE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350G	8	99			pct	
19	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, GRÃO SELECIONADO, 1ª QUALIDADE, 500GR	10	117			pct	
20	CANELA EM PÓ - POTE - 30 GR	2	29			pote	
21	CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G	1	11			Unid.	
22	CANJICA, EM GRÃO, 1ª QUALIDADE, NOVA, EMBALAGEM C/500GR	3	35			Unid.	
23	CANJIQUINHA MILHO AMARELO, CASCA: N/A, FORNECIMENTO: N/A - KG	1	6			KG	
24	COLORAU, PO, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	1	15			pct	
25	CHÁ MATE, SABOR NATURAL, PACOTE C/500GR	3	30			pct	
26	CHA, SABOR: HORTELA, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	1	6			Unid.	
27	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	1	9			Unid.	
28	CHA, SABOR: CAMOMILA, FORNECIMENTO: N/A (cx 10)	1	9			Unid.	
29	CHA, SABOR: ERVA DOCE, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	1	9			Unid.	
30	CÔCO DESIDRATADO, RALADO, 100GR	4	43			Unid.	
31	CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 40 G	2	22			Unid.	
32	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200GR	3	32			CX	
33	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, INTEIRAS, TAM. E COLORACAO INIFORMES, EMB. 300 G	3	32			Unid.	
34	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM TETRAPACK, SACHÊ 340 GR	17	203			Unid.	
35	FARINHA MANDIOCA, TORRADA, SECA, FINA, PACOTE C/1KG	6	69			KG	
36	FARINHA DE ROSCA, 500 GR	4	43			Unid.	
37	FARINHA, TRIGO, 1ª QUALIDADE, EXTRA FINA, PACOTE C/1KG	1	11			KG	
38	FEIJÃO PRETO, UBERABINHA, TIPO 1, QUALIDADE NOVO, EMBALAGEM DE 1 KG	49	583			KG	
39	FEIJAO, TIPO: BRANCO, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	4	52			Unid.	
40	FEIJÃO TIPO CARIOCA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG	8	91			KG	
41	FERMENTO, BOLO, PÓ QUIMICO, LATA C/250GR	1	17			Unid.	
42	FUBÁ MILHO, 1ª QUALIDADE, PACOTE C/1KG	3	32			KG	
43	GELATINA, PO, MORANGO, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G	9	108			Unid	
44	GELATINA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM 1 KG	0	3			Unid	
45	GELATINA, SABOR UVA, EMBALAGEM 1 KG	0	3			Unid	
46	GRAOS, TIPO: GRAO DE BICO, CASCA: COM CASCA, SEM TEMPERO, PACOTE 500G	3	35			Unid	
47	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395GR	4	44			Unid	
48	LEITE DE CÔCO, EMBALAGEM DE VIDRO, 200 ML	2	22			Unid	
49	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, PACOTE C/300GR SEM LACTOSE	33	396			Unid	
50	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, INTEGRAL, PACOTE C/400GR	25	297			Unid	
51	LOURO, FOLHAS SELECIONADAS, 1ª QUALIDADE, EM AMARRADO 500 GR, TIPO SECA	2	19			Unid	

52	MACARRÃO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GR	12	138			Unid	
53	MACARRÃO, PARAFUSO, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GR	9	104			Unid.	
54	MAIONESE LIGHT, TRADICIONAL, VIDRO C/500GR	6	76			Unid.	
55	MANTEIGA, COM SAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GR	7	86			Unid.	
56	MARGARINA,SAL: COM, FORMULACAO: 100 % GORDURA VEGETAL, EMBALAGEM 500 G	4	43			Unid.	
57	MACARRÃO, LASANHA, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GR	6	69			Unid.	
58	MILHO VERDE, CONSERVA, 200 GR	11	130			Unid.	
59	MOSTARDA, APRESENTACAO: PASTA, FRASCO PLÁSTICO COM 200G	2	22			Unid.	
60	MOLHO INGLES, APRESENTACAO: LIQUIDO, FRASCO 150ML	5	58			Unid.	
61	ÓLEO COMESTÍVEL, A BASE DE SOJA, REFINADO, C/900ML	7	80			Unid.	
62	OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G	0	5			Unid.	
63	PALITO DENTE, MADEIRA, COMPRIMENTO: 7 CM, EMBALAGEM 5000 UNIDADES	0,0	2			Unid.	
64	UVA PASSA, APRESENTACAO: SECA, SEM CAROÇO, FORNECIMENTO: 500 G	1	17			Unid.	
65	PIMENTA DO REINO PRETA, APRESENTACAO: GRAOS, FORNECIMENTO: PACOTE 50GR	10	121			Unid.	
66	PIMENTA CALABRESA, PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 50 G	10	121			Unid.	
67	SAL REFINADO, IODADO EMBALAGEM C/1000GR	6	73			Unid.	
68	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: SOJA, CAIXA 1L	4	43			Unid.	
69	SUCO, CONCENTRADO, MANGA, FORMULACAO: NATURAL, 1 LITRO	3	32			Unid.	
70	SUCO, CONCENTRADO, GOIABA, FORMULACAO: NATURAL, 1 LITRO	4	48			Unid.	
71	SUCO, CONCENTRADO, MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, 1 LITRO	4	48			Unid.	
72	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, CAJU, FORMULACAO: NATURAL, BOMBONA 5 L	0	5			Unid.	
73	SUCO, TIPO: CONCENTRADO (XAROPE), UVA, FORMULACAO: NATURAL, BOMBONA 5 L	1	12			Unid.	
74	TORRADA, LEVEMENTE SALGADA, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO, GLUTEN..., FORNECIMENTO: 160 G	7	81			Unid.	
75	VINAGRE, 1ª QUALIDADE, TIPO VINHO TINTO, FRASCO C/750 ML	4	48			Unid.	
76	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, RESFRIADO E FATIADO	7	84			KG	
77	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM 100GR	6	72			pct	
78	QUEIJO PRATO FATIADO, ORIGEM: LEITE VACA, ORIGEM ANIMAL	7	84			KG	
79	QUEIJO, TIPO MINAS, FATIADO, EMBALAGEM A VÁCUO, 500GR	12	138			Unid / 500gr	
80	ALMONDEGA, ORIGEM: BOVINA, TIPO: CONGELADA, FORMULACAO: CARNE BOVINA MOIDA SUAVEMENTE TEMPERADA, EMBALAGEM 1 KG	5	60			KG	
81	CARNE BOVINA, TIPO BUCHO, CONGELADA 1ª QUALIDADE, PEÇA 1KG	5	60			KG	
82	CARNE BOVINA, CHÃ, CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, EM PEÇA DE 1KG - MOÍDA	8	96			KG	
83	CARNE, TIPO: ACEM, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	6	72			KG	
84	MUSCULO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: FRESCO/RESFRIADO, CORTE: PEÇA 2ª QUALIDADE	5	60			KG	
85	CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PEÇA	14	168			KG	
86	CARNE BOVINA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG PATINHO	14	168			KG	
87	CARNE BOVINA, LAGARTO PLANO, CONGELADA, 1ª QUALIDADE, PEÇA DE 1KG	16	194			KG	
88	CARNE, TIPO: COSTELA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: PEÇA	7	84			KG	
89	CARNE SUÍNA BATIDA, COPA LOMBO, CONGELADA, SEM OSSO, CRU E SEM TEMPERO	10	120			KG	
90	CARNE, TIPO: BACON, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PEÇA	1	15			KG	
91	CARNE, TIPO: CHARQUE DIANTEIRO, ORIGEM: BOVINO, CONSERVACAO: SECA/ SALGADA, CORTE: KILO	14	168			KG	
92	CARNE BOVINA, TIPO FÍGADO, CONGELADA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG	6	72			KG	
93	FILÉ PEIXE, MERLUZA, SEM PELE E ESPINHA, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG	18	216			KG	
93.1	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA-SOBRECOXA, CONGELADA, EMBALAGEM C/ 1KG	17	204			KG	
94	LINGUIÇA, TIPO: CALABRESA, TEMPERO: DEFUMADA, APRESENTACAO: RETA, FORMA FORNECIMENTO: KG	4	48			KG	
95	LINGUIÇA, TIPO: TOSCANA, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: GOMOS	4	48			KG	
96	CARNE, TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PACOTE	3	36			KG	
97	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CONGELADA, EMBALAGEM C/ 1KG - SEM TEMPERO	27	324			KG	
98	CARNE, PERNIL TRASEIRO, ORIGEM: SUINA, CONGELADA, DESOSSADO, EMBALAGEM 1 KG	7	84			KG	

99	PAO, TIPO: FRANCES, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 50 G - (1 UNIDADE)	56	672			KG
100	PAO DOCE TIPO COLEGIAL, SEM RECHEIO, COBERTURA: CREME DE CONFEITEIRO, FONDANT E GEL DE BRILHO, FORNECIMENTO: 50 G	8	96			KG
101	BROA, TIPO: MILHO E ERVA DOCE, SEM ACUCAR, 50 G	8	96			KG
102	PÃO DE FORMA, A BASE DE LEITE E SEMOLINA, EM FATIA, 500GR	8	96			KG
103	PÃO DE FORMA INTEGRAL, EM FATIA, 500 GR	8	96			KG
104	BOLO, SABOR: TRADICIONAL, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A	15	180			KG
105	ACELGA, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: unidade (400 a 600 GR)	9	108			Unid.
106	ABÓBORA MADURA, 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURA, CAIXA C/20 KG, TIPO PESCOÇO	14	168			KG
107	ABOBRINHA VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURA	12	144			KG
108	ABACAXI, SEMI-AMADURECIDO, SEM TALOS E BROCAS, CONSISTENTE, MÉDIO	18	216			KG
109	ALFACE PAULISTA/CRESPA, NOVA, GRAÚDA, SEM ESCURECIMENTO, SEM ÁGUA	5	60			KG
110	AIPIM, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, GRANEL	6	72			KG
111	AGRIÃO, NOVO, SEM ESCURECIMENTO, SEM ÁGUA, MOLHO DE 1 KG	3	36			KG
112	ALHO, NOVO, GRAÚDO, 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, TIPO BRANCO, SEM RAMA	10	120			KG
113	BATATA DOCE, S/ BROCA, LAVADA, PADRÃO UNIFORME, TIPO ROXA, GRANDE	6	72			KG
114	BANANA, GRAÚDA, SEMI-AMADURECIDA, TIPO PRATA, CLIMATIZADA	24	288			KG
115	LEGUMES, NOME: BATATA BAROA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: PADRÃO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	2	24			KG
116	BATATA INGLESA, SELECIONADA, SEM BROCA, GRAÚDA, TIPO DELTA	15	180			KG
117	BERINJELA, GRAÚDA, NOVA, TIPO PINK	5	60			KG
118	BRÓCOLIS, SEM RAMA, TENRO, VERDE	5	60			KG
119	BETERRABA, 1ª QUALIDADE, TENRA, SEM MACHUCADURA, SEM RAMA	11	132			KG
120	CEBOLA, ROXA, SELECIONADA, NOVA, 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO MÉDIO	10	120			KG
121	CENOURA, SELECIONADA, LAVADA, SEM BROTOS, TIPO MÉDIA/COMUM	15	180			KG
122	CHUCHU, SELECIONADO, TENRO E FRESCO, SEM BROTOS, TIPO MÉDIO, A GRANEL	14	168			KG
123	COUVE MANTEIGA, FOLHAS VERDES E GRANDES, SEM ÁGUA, MOLHO DE 1KG	2	24			KG
124	VERDURAS - COENTRO, CONSERVAÇÃO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO	4	48			Unid. / Molho
125	COUVE-FLORES, FRESCA, SEM RAMA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR BRANCA	5	60			KG
126	CHEIRO VERDE, SEM ESCURECIMENTO, SEM ÁGUA	13	156			Unid. / Molho
127	ESPINAFRE, FOLHAS VERDES E GRANDES, SEM ÁGUA, MOLHO DE 1KG	4	48			KG
128	INHAME, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	8	96			KG
129	LARANJA PERA, SEMI-AMADURECIDA, DOCE, TIPO MÉDIA	8	96			KG
130	LIMÃO GRAÚDO, VERDADEIRO A GRANEL	4	48			KG
131	MAÇÃ NACIONAL, AMADURECIDA, 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURA	27	324			KG
132	MANGA TOMMY, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	8	96			KG
133	MAMÃO TIPO BAHIA, SEMI-AMADURECIDO, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS	15	180			KG
134	MELANCIA, AMADURECIDA, DOCE, TIPO REDONDA, TAMANHO MÉDIO, 8KG APROX.	16	192			KG
135	MELÃO, NACIONAL, AMADURECIDO, SEM RACHADURA	16	192			KG
136	PEPINO VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURA, TIPO MÉDIO	6	72			KG
137	PERA, SEMI-AMADURECIDA, SEM MACHUCADURA	16	192			KG
138	PIMENTÃO VERDE, SELECIONADO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, SEM MACHUCADURA	2	24			KG
139	QUIABO, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	3	36			KG
140	REPOLHO, VERDE, FRESCO, S/FOLHAS AMARELECIDAS, TIPO MÉDIO	4	48			KG
141	RUCULA HIDROPONICA, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE	11	132			KG
142	REPOLHO ROXO, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	4	48			KG
143	TOMATE, SELECIONADO, SEMI-AMADURECIDO, POLPA CONSISTENTE, MÉDIO	10	120			KG
144	UVA ITALIA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	6	72			KG
145	VAGEM MANTEIGA, FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	2	24			KG
146	OVO DE GALINHA, FRESCO, BRANCO, TIPO EXTRA, BANDEJA C/ 24	9	108			BANDEJA

OBSERVAÇÕES 1ª) A PROPOSTA-DETALHE deverá: -ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; -conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais; -ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª) O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA-DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.	Validade da Proposta-Detalhe: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega do serviço: Conforme Termo de Referência. Local de entrega do serviço: Conforme Termo de Referência. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em _____/_____/2024. _____ (assinatura do responsável) Nome: _____
3ª) A licitação poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.	Cargo: _____



Documento assinado eletronicamente por **Ector Aragão Cardoso, Assistente II**, em 15/02/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hanna stephanie Maia dos Santos, Assessora**, em 15/02/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Guimarães da Silva, Superintendente**, em 16/02/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milene Rodrigues Vargas, Assessora Técnica**, em 16/02/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68486948** e o código CRC **F12B9093**.

Referência: Processo nº SEI-310001/000249/2024

SEI nº 68486948

Av Erasmo braga, 118, 9º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sedsodh>